



Jm

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8100

----- **ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/97** -----

Nos termos do Artº 28º, do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento nº 1/97, em nome de **EMPRESA TURÍSTICA VALE DO LOBO DO ALGARVE, LIMITADA**, com sede em Lisboa, na Avenida Fontes Pereira de Melo, nº.3 - 9º.direito, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva nº 500697469, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e três, a folhas oitenta e um do livro C - 144 - 2, através do qual é licenciado o **LOTEAMENTO DA ZONA 7** e as respectivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em Trafal, da Freguesia de Almancil, inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo número mil novecentos e sessenta e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o número zero três zero dezassete, barra, zero nove doze oitenta e oito, da mesma freguesia.-----

-----A operação de Loteamento foi aprovada pela deliberação camarária de onze de Maio de mil novecentos e noventa e três, com parecer favorável da C.C.R.A. comunicado por ofício número mil duzentos e onze, de trinta de Março de mil novecentos e noventa e três, tendo sido reformulada face ao teor do parecer da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Algarve de vinte e oito de Março de mil novecentos e noventa e seis e deliberação camarária de dois de Abril de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----A referida reformulação à operação de Loteamento, regulamento e consequente reformulação dos projectos das obras de urbanização, aprovados, respectivamente, pelas deliberações camarárias de sete de Maio de mil novecentos e noventa e seis e trinta de Julho de mil novecentos e noventa e seis, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e passaram a apresentar, de acordo com a Planta de Síntese que constitui anexo I, as seguintes características:----

-----A área do prédio a lotear é de **163 169 m²**, delimitada por marcos devidamente referenciados em Planta de Delimitação Cadastral ligada à rede geodésica nacional.-----

-----A área total de construção é de **1 453 m²**, o volume total de construção de **4722,25 m³**,



S. R.
CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8100

correspondentes a três lotes, destinados a moradias unifamiliares que perfazem a área total de **3 670 m²** conforme quadro seguinte:-----

<i>Lote</i>	<i>Área dos Lotes (m²)</i>	<i>Área de construção (m²)</i>	<i>Área de implantação (m²)</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Nº. de Pisos</i>	<i>Nº. de Fogos</i>
1064	1 029	407	291	Moradia Unifamiliar	2	1
1065	1 092	432	309	Idem	2	1
1068	1 549	613	439	Idem	2	1
Total	3 670	1 453	1 039	-----	-----	3

-----As obras de urbanização compreendem:-----
-----Execução de arruamento, inclusivé estacionamento e túnel de travessia subterrânea do Campo de Golf de acesso aos lotes;-----
-----Execução da ligação da rede de águas e rede de esgotos, às redes gerais de Vale do Lobo;-----
-----Execução de redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública;-----
-----Execução de condutas subterrâneas que permitirão o acesso da rede telefónica da TELECOM.-----
-----Os condicionalismos de licenciamento, são os impostos no âmbito da deliberação camarária de trinta de Julho de mil novecentos e noventa e seis, relativos aos projectos de infraestruturas, bem como, os que constam do regulamento em anexo.-----
-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público **35 237 m²** de terreno: **17 782 m²** destinados à Estação de Tratamento de Águas Residuais, **13 528 m²** para a respectiva envolvente de protecção, **2 798 m²** destinados a zonas verdes que compreendem a envolvente ao arruamento de acesso aos lotes e, restante área de terreno destinada a arruamentos, conforme Planta de Cedências que constitui anexo II.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8100

-----Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de dezoito meses.-----

-----Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º. e 30º. do Decreto-Lei nº.448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº.334/95, de 28 de Dezembro e pela Lei nº.26/96, de 1 de Agosto, no valor total de **Esc: 22.092.960\$00** (vinte e dois milhões noventa e dois mil novecentos e sessenta escudos) mediante **hipoteca do lote nº.1073-A**, da Subzona 8, da Fase 1, licenciado pelo 2º.averbamento ao Alvará nº.20/88, no valor de **Esc:18.942.450\$00** (dezoito milhões novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta escudos), conforme escritura lavrada a folhas setenta e três do livro de notas para escrituras diversas, número quarenta e quatro, deste notariado privativo:-----

-----**Lote número 1073-A** - com a área de mil duzentos e noventa e três metros quadrados, que confronta a norte com o lote 1073 e acesso, a nascente, poente e sul com zona verde e campo de golfe;-----

-----e mediante **garantia bancária** nº.5000005842, prestada pelo Banco Borges e Irmão, até ao montante de **Esc: 3.150.510\$00** (três milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e dez escudos)---

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº.334/95, de 28 de Dezembro e pela Lei nº.26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 31 de Janeiro de 1997-----

-----**JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

Joachim Manuel dos Santos Vairinhos

Registado na Câmara Municipal de Loulé, livro nº 5, em 31/01/97.-----

O Chefe de Divisão : *Mes António Bota Filipe Trabuco*